



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XL

Publicação Semanal

Sexta Feira, 10 de Junho de 2016.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2016 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2016, que objetiva: ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, COM OBJETIVO DE AMENIZAR OS IMPACTOS CAUSADOS PELA "SECA D'ÁGUA" . AMPARADO LEGALMENTE PELO DECRETO ESTADUAL 36.633 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2016 QUE DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS, CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE (1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - R\$ 477.805,36. Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Junho de 2016 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00006/2016. OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, COM OBJETIVO DE AMENIZAR OS IMPACTOS CAUSADOS PELA "SECA D'ÁGUA" . AMPARADO LEGALMENTE PELO DECRETO ESTADUAL 36.633 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2016 QUE DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS, CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE(1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/06/2016.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro